

Tais princípios são objecto do artigo 6º da proposta de 5º programa-quadro e de uma referência no artigo 10º da proposta de decisão relativa às regras de participação nas actividades de investigação (artigo 130º-J).

(<sup>1</sup>) JO L 117 de 8.5.1990.

(<sup>2</sup>) COM (97) 142 final.

(98/C 187/33)

**PERGUNTA ESCRITA E-3552/97**

**apresentada por Gianni Tamino (V) à Comissão**

*(12 de Novembro de 1997)*

*Objecto:* Subsídios da UE e venda de carne americana em Itália

Na sequência das minhas anteriores perguntas E-4101/96 (<sup>1</sup>) e E-0970/97 (<sup>2</sup>) sobre os apoios da UE para favorecer o consumo de carne de bovino em Itália e respectiva publicidade, condenada pelo Instituto de Autodisciplina Publicitária, membro da AEEP/EASA (Aliança Europeia para a Ética na Publicidade), informamos que a edição romana do «Corriere della Sera» de 21.10.1997 inclui uma página publicitária da empresa «GF Commercio Carnes» — signatária, conjuntamente com o CIM (Consorzio Italiano Macellatori — Associação Italiana de Talhantes) dos referidos textos publicitários- na qual se refere a atribuição do «selo CEE» e a adesão à marca de qualidade certificada «carne de bovino de alta qualidade», afirmando-se ainda «com o objectivo permanente de aperfeiçoamento e de qualidade, incluímos entre os nossos produtos mais prestigiosos a carne americana do Colorado (...)».

Considera a Comissão admissível conceder um financiamento a empresas que, no mesmo texto publicitário, se vangloriam de ostentar a marca CEE e de vender carne que não é europeia, mas sim americana?

Qual é o montante global do financiamento concedido pela Comissão a «GF Commercio Carni» e ao «Consorzio Italiano Macellatori»?

(<sup>1</sup>) JO C217 de 17.2.1997, p. 62

(<sup>2</sup>) JO C 45 de 10.2.1998, p. 11.

**Resposta dada por Franz Fischler em nome da Comissão**

*(10 de Dezembro de 1997)*

A Comissão informa o Sr. Deputado de que a página de publicidade a que refere não faz parte de nenhuma campanha de promoção que goze do apoio financeiro da Comunidade.

Trata-se, de facto, de publicidade puramente comercial duma empresa que vende tanto carne de bovino de qualidade, correspondente aos critérios da regulamentação comunitária, como carnes de outras origens.

A Comissão transmite directamente ao Sr. Deputado e ao Secretariado Geral do Parlamento a decisão relativa à contribuição financeira da Comunidade para os programas de promoção da carne de bovino de qualidade para 1997.

(98/C 187/34)

**PERGUNTA ESCRITA E-3553/97**

**apresentada por Jan Sonneveld (PPE) e Jan Mulder (ELDR) à Comissão**

*(12 de Novembro de 1997)*

*Objecto:* Pequenos produtores de produtos fitossanitários genéricos na União Europeia

Poderá a Comissão dar uma resposta fundamentada às seguintes perguntas:

1. Está a Comissão ciente de que a Directiva nº 91/414/CEE do Conselho (<sup>1</sup>) cria grandes dificuldades aos pequenos produtores europeus de produtos fitossanitários genéricos, que não dispõem dos dados necessários à homologação dos respectivos produtos, nem podem fazer referência aos dados conhecidos dos grandes produtores devido à oposição destes, tão pouco se encontrando em condições de suportar os elevados custos da investigação indispensável à obtenção dos dados em causa?